CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 01/2016

"Dispõe sobre a criação do Centro de Atendimento às Reclamações do Sistema de Saúde, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica criado o Centro de Atendimento às Reclamações do Sistema de Saúde de Lindoia a ser implantado na forma definida em regulamento a ser expedido pelo Executivo municipal, que será definirá o desenvolvimento, a execução e a operação do serviço.

Art. 2° A unidade de atendimento à população, mencionada no artigo anterior, consistirá em um serviço de atendimento telefônico integrado a Ouvidoria Municipal e se destinará a receber reclamações e sugestões dos munícipes sobre o sistema de saúde pública do Município.

Art. 3° As informações colhidas pelo serviço de atendimento telefônico de que trata esta Lei, deverão ser encaminhadas a Diretoria Municipal de Saúde e ao Gabinete do Prefeito, bem como publicadas no portal mantido pelo Executivo municipal na Internet.

Art. 4° O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5° As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Maio de 2016.

Bruno Fischer Tardelli
Vereador TARDELINHO
Líder PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 06/05/2016
Protocolo nº 040/2016
SECRETARIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - Cep 13.950-000 - Lindóia - SP
TELEFAX: (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A proposta ora encaminhada à deliberação do Egrégio Plenário, tem por objetivo possibilitar que os usuários do serviço de saúde pública do Município de Lindóia, que são aqueles que mais de perto experimentam as carências e necessidades do sistema, tenham um canal de comunicação com o Poder Público a fim de externar suas queixas e sugestões.

Assim, o serviço de telecentro que se pretende ver implantado deverá constituir em uma fonte de informações para que as autoridades de saúde do Município possam aperfeiçoar o sistema, eliminando seus defeitos e oferecendo aos munícipes um serviço melhor planejado e executado e, portanto, mais de acordo com as necessidades da população.

Deste modo, peço o apoio dos meus colegas desta Legislatura para aprovação de mais um serviço à favor do povo.

Bruno Fischer Tardelli
Vereador TARDELINHO
Líder PSDB